



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 01/07

Processo Administrativo n.º 04/10/51.165

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 02/06

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Carolina Florence, n.º 836, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora onde se acha instalado o Distrito de Saúde Leste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, às fls. 145, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, a **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. – Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.3390.39.57.00, conforme fls. 136 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de janeiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Representante Legal: Padre Pedro Piacente

RG n.º 3.923.713-8

CPF n.º 700.816.038-00